

01-0633/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 633/2018 DE 10/12/2018

Promovente:

Ver. RUTE COSTA

Ementa:

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO A CRIAÇÃO DE "AÇÃO SOCIAL E SOLIDARIEDADE" NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO.

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 01 do proc.
nº 01-633 de 20 18

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
R. 11.479

VEREADORA RUTE COSTA

PROJETO DE LEI Nº da Vereadora Rute Costa

PL

633/2018

Institui no Município de São Paulo a criação de “Ação Social e solidariedade” nas Escolas Municipais de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, a criação de grupos de Ação Social e solidariedade, nas escolas municipais da cidade de São Paulo.

Art. 2º A implantação dos grupos cabe à secretaria municipal de Assistência e Desenvolvimento Social em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e a comunidade escolar.

Parágrafo Único - As escolas estaduais e particulares do município de São Paulo serão convidadas a participar, cabendo a cada uma aceitar ou não.

Art. 3º Caberá unidade escolar definir as prioridades de seu projeto, dependendo do contexto e das necessidades de cada região da cidade, devendo versar sobre os seguintes objetivos e outros que possam surgir:

I - Promover atividades educacionais que visem a transformar os alunos e colaboradores em agentes multiplicadores da solidariedade;

II - Promover programas sociais;

III - Promover programas ambientais, a defesa, a prevenção e conservação do meio ambiente e incentivar o desenvolvimento sustentável;

IV - Promover atividades e programas de esporte, lazer e atividades recreativas;

V- Promover a assistência Social, atendendo a todos os públicos interessados incluindo: crianças, adolescentes, jovens, adultos, homens, mulheres, idosos, portadores ou não de deficiência física e todas as minorias da sociedade;

VI- Promover e estimular a cultura do voluntariado de forma abrangente, por meio de ações, atividades, estratégias de mobilização e projetos próprios, aumentando a visibilidade e reconhecimento dos voluntários;

VII – promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos e os valores universais;

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.camara.sp.gov.br

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
13 DEZ 2018

DSRP - SGP.22 - 10/12/2018 - 17:39 - 008499 - 1/1

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
02 a 03 e folha de informação
sob nº 04 . 13.12.18
Ass: _____

Otávio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo
RP 11.419



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 07 do proc.
nº 01-633 de 20 18

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF. 11.179

Art. 4º nas unidades escolares, os grupos deverão ser coordenados por professores, coordenadores e demais funcionários, com a participação dos alunos, dispostos a manter o comprometimento com os devidos projetos.

As Comissões competentes.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2018.

Rute Costa

Vereadora do Município de São Paulo

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**Folha nº 03 do proc.
nº 01-633 de 2018OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RA 11.317.9**JUSTIFICATIVA**

Este projeto tem como objetivo principal a promoção do engajamento dos jovens em ações solidárias dentro do ambiente escolar. Nos ressaltamos que a solidariedade não é apenas que a solidariedade não é caridade apenas, mas também, “ajudar o próximo ou a quem necessita, sem discriminação de qualquer tipo, ou seja, sem esperar nada em troca, sem desejar alcançar benefício em si, mesmo, porém possuindo empatia com o outro”.

Com o crescimento de uma sociedade cada vez, mas individualista, esperamos jovens que compreendam o sentido de que, não se pensa apenas no bem de quem necessita, mas também no bem daquele que a pratica. As ações sociais servem como propulsor para uma sociedade melhor e mais justa, além de trabalhar com aspectos ambientais, culturais, sociais, entre outros. Daria ao aluno a papel de agente de mudança no respectivo espaço social.

Rute Costa

Vereadora do Município de São Paulo